



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 56/2026 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA (VESPERTINO) E LICENCIATURA EM BIOLOGIA (VESPERTINO), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

1 DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria nº727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM BIOLOGIA (VESPERTINO) E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA (VESPERTINO) - SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus Planaltina por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB Campus Planaltina, instituída por portaria.

2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2026 ocorrerá DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula.

2.4 O início das aulas está definido no Calendário Acadêmico do Campus Planaltina.

2.5 O projeto pedagógico do curso (PPC) Licenciatura em Biologia está disponível na página institucional do IFB: [Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura Biologia.pdf \(ifb.edu.br\)](#)

2.6 O projeto pedagógico do curso (PPC) Tecnólogo em Agroecologia está disponível na página institucional do IFB ([Agroecologia](#)).

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	14/07/2026
Período de Inscrições <i>on-line</i>	De 14/07/2026 até as 19h do dia 22/07/2026

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/eBGq1m4AUxsh6b7n6>

O preenchimento das vagas ocorrerá DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula até completar o número de vagas ofertadas, item 5.1 deste edital.

4 DOS CURSOS SUPERIORES

4.1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4.2 DO CURSO SUPERIOR TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA: curso superior que confere o título de tecnólogo, prepara profissionais que planejam, executam, monitoram, analisam e certificam sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa as atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessora órgãos públicos e empresas privadas. Subsidiaria a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

5 DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	SEMESTRE 2/2026 TURNO:	AMPLA CONCORRÊNCIA:
Planaltina	<u>LICENCIATURA EM BIOLOGIA</u>	Vespertino	20
Planaltina	<u>TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA</u>	Vespertino	40
Total das vagas			60

5.2 As aulas, para os ingressantes no SEGUNDO semestre 2026, serão ministradas de forma presencial, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no [calendário acadêmico](#) do IFB Campus Planaltina.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do *link*: <https://forms.gle/o7Md1WYxhYEzBxSz6>, a partir da publicação deste Edital até as 19h do dia 22/07/2026.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico ([LINK](#)) e realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato pdf:

- **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- **Título eleitoral ou número para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta)anos;**
- **Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (Não será aceito declaração de conclusão);**
- **Foto 3x4 recente (pode tirar com o celular com fundo branco);**
- **Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;**
- **Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);**

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que completaram o ensino médio.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O preenchimento das vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2026 ocorrerá DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula até o número das vagas ofertadas, conforme item 5.1.

7.2 O Campus Planaltina é o responsável, por meio de sua comissão de Acesso e Ingresso e a direção geral e direção de ensino, por este processo seletivo.

8 DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada até o preenchimento das vagas ofertadas por ordem de submissão documental completa, segundo os requisitos estabelecidos no edital. Os candidatos receberão *e-mail* de confirmação da matrícula.

8.2 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.3 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.5 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.7 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro da quantidade de vagas estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidatos serão efetivadas até o número das vagas ofertadas.

8.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

8.9 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.10 Para a comprovação da documentação original de matrícula, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

8.11 8.5 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

- **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- **Título eleitoral ou número para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta)anos;**
- **Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (Não será aceito declaração de conclusão);**
- **Foto 3x4 recente (pode tirar com o celular com fundo branco);**
- **Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;**
- **Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do processo seletivo do campus:
processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 14 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

Nilton Nélío Cometti

Diretor-Geral do *Campus Planaltina*

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o

documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-Quitação-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 14/07/2026 11:27:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710629

Código de Autenticação: 2b1d3337be

